

**DEMOCRACIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: TECENDO  
(DES)ENCONTROS**

**DEMOCRACY, PUBLIC POLICIES AND CITIZEN PARTICIPATION: WEAVING  
(MIS) MEETINGS**

Recebido em: 01/01/2022

Aceito em: 18/02/2022

Aline Rodrigues Maroneze<sup>1</sup> 

**Resumo:** A democracia se coloca, na atualidade, como balizadora de estratégias e políticas públicas que, por meio de processos participativos, podem contribuir significativamente para que as sociedades superem problemas e resolvam estrategicamente demandas que efetivam desafios e retrocessos ao desenvolvimento humano, social, estrutural e econômico. O presente ensaio objetiva discorrer acerca das relações e dos desencontros que as temáticas da democracia, políticas públicas e participação social estabelecem, apresentando, este último, como meio onde as comunidades podem se organizar e resolver problemas sociais por meio de processos participativos que envolvam e incluam, de maneira indistinta, aqueles que necessitam e demandam certa atuação do Estado. Para o alcance dos objetivos propostos utiliza-se como metodologia a pesquisa qualitativa e bibliográfica, e o método indutivo.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Democracia; Participação Social

**Abstract:** Democracy is currently placed as a guide for strategies and public policies that, through participatory processes, can significantly contribute to societies overcoming problems and strategically solving demands that effect challenges and setbacks to human, social, structural development and economical. This essay aims to discuss the relationships and disagreements that the themes of democracy, public policies and social participation establish, presenting the latter as a means where communities can organize and solve social problems through participatory processes that involve and include, indistinctly, those who need and demand a certain action from the State. To achieve the proposed objectives, qualitative and bibliographic research and the inductive method are used as methodology.

**Keywords:** Public Policies; Democracy; Social Participation

## INTRODUÇÃO

Nunca se discutiu tanto democracia como nos séculos XX e XXI, provavelmente, pela necessidade após períodos de guerras e ditaduras que marcam a história de muitos países no mundo. Pode-se conceber a democracia, portanto, como sendo a capacidade do povo de decidir os rumos da sociedade, ocupando os espaços e estruturas do Estado, monitorando e controlando as ações governamentais.

---

<sup>1</sup> Mestra em Desenvolvimento e Políticas Públicas pelo PPGDPP, da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS – Campus Cerro Largo/RS. Especialista em Direito Processual Civil. Mestranda em Direito pelo Programade Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Campus de Santo Ângelo/RS. Bolsista CAPES/PROSUC. E-mail:aline\_maroneze@yahoo.com.br

Como instrumento necessário à constituição e às garantias de direito, a democracia se coloca, na atualidade, como balizadora de estratégias e políticas públicas que, por meio de processos participativos, podem contribuir significativamente para que as sociedades superem problemas e resolvam estrategicamente demandas que efetivam desafios e retrocessos ao desenvolvimento humano, social, estrutural e econômico.

O presente ensaio objetiva discorrer acerca das relações e dos desencontros que as temáticas da democracia, políticas públicas e participação social estabelecem, apresentando, este último, como meio onde as comunidades podem se organizar e resolver problemas sociais por meio de processos participativos que envolvam e incluam, de maneira indistinta, aqueles que necessitam e demandam certa atuação do Estado.

## **PERSPECTIVAS ACERCA DE DEMOCRACIA**

A democracia se constitui em um conjunto de regras para a constituição de maiorias, entre as quais valeria a pena destacar, o peso igual dos votos e a ausência de distinções econômicas, sociais, religiosas e étnicas (BOBBIO, 1982).

Bobbio (1982), vai afirmar que o cidadão, ao fazer a opção pela sociedade de consumo de massa e pelo Estado de bem-estar social, sabe que está abrindo mão do controle sobre as atividades políticas e econômicas por ele exercidas em favor de burocracias privadas e públicas. Schumpeter afirma que o processo democrático é um método político, um certo arranjo institucional para chegar a decisões políticas e administrativas (SCHUMPETER, 2017, p. 242).

Como se pode analisar, muitos foram os modelos e conceitos de democracia pensados ao longo do tempo como uma nova forma de organização social, só que, no entanto, tais espaços foram ocupados, via de regra, por membros da elite e detentores de bens e capitais, que viam o povo apenas como legitimador de seus poderes e não como pessoas preparadas para ocuparem espaços relevantes de decisão e de governos. Demo possui uma visão realista sobre o assunto, sendo que para ele:

Nossa sociedade é miserável em termos políticos porque ainda é uma senzala. A própria alegação constante de que somos um povo pacífico, que não deseja violência, esconde uma forma soturna e não menos gritante de violência, pois vende-se como como traço interessante o que no fundo não passa de marca da subserviência. (DEMO, 1996, p. 43).

Tal afirmativa instiga a reflexão sobre aspectos não colocados em prática num sistema democrático, as falsas atuações e participações da sociedade nos assuntos que lhe dizem respeito e impactam diretamente. Essa não ação estaria relacionada a nossa história: baseada em falta de oportunidade e estímulo para participar, sendo escravos de mandos e desmandos de quem possui o poder para tal.

Democracia é, nesta ótica, uma forma de governo e de organização social muito recente. Começa a ter força no imaginário e campos políticos no final do século 18 - tendo em vista que não era bem vista por muitas pessoas e segmentos da sociedade. Ganha força após a Segunda Guerra Mundial em especial na Inglaterra, França e Estados Unidos. Sabemos que houveram três grandes ondas democráticas.

A primeira onda ocorre entre 1828 e 1926 tendo como inspiração a Revolução Francesa, espalhando-se pelo Continente Europeu e América do Norte. Junto com ele houve uma 'onda reserva' caracterizada pela ascensão do fascismo e do nazismo ao poder. A segunda onda ocorre entre 1943 e 1962 com o fim da Segunda Guerra Mundial e a derrota do nazi-fascismo. Esta onda foi levada para a Alemanha Ocidental, Itália, Áustria e Coreia do Sul. A 'onda reserva' que acompanha a segunda onda ocorre entre 1958 e 1975 com os golpes militares que resultaram nas ditaduras latino-americanas.

A terceira onda ocorre a partir de 1974 com a revolução dos 'cravos' que derruba a ditadura de Salazar e Marcelo Caetano em Portugal. Estendeu-se para a América Latina no final dos anos 70 e início dos anos 80, se propagando para o leste europeu no final dos anos 90. Pode-se reparar que junto com estas ondas de democratização que ocorreram mundo a fora vieram acompanhadas de 'ondas reservas', as quais faziam um contraponto de resistência a estes movimentos democráticos e de liberdade.

Inicialmente os protestos eram a única forma de expressão e mobilização social. Com o tempo surgiram os primeiros grupos institucionalizados a lançar ações, como o grupo de Direitos Humanos e Feministas. No Brasil a participação política e democrática tem sido marcada por dois fenômenos importantes:

(...) a ampliação da presença da sociedade civil nas políticas públicas e o crescimento das chamadas instituições participativas. Do lado da sociedade civil, diversos atores pertencentes a esse campo político reivindicaram, desde o final do período autoritário, uma maior presença em instituições encarregadas da deliberação sobre políticas públicas (AVRITZER, 2012, p. 34).

Hoje podemos dividir democracia em dois níveis: de baixa e alta intensidade. A democracia de alta intensidade pode ser caracterizada, contraponto a de baixa intensidade, as formas de participação na vida em sociedade experimentada em formas de organização além do Estado, a participação social busca no exercício compartilhado de poder, transformar as relações sociais e práticas culturais, que são perceptíveis no âmbito local, pois os indivíduos têm o direito de expressarem suas aspirações com liberdade e respeito às diferenças. Pressupõe a participação direta da sociedade no debate, na articulação de espaços criados e desenvolvidos para a captação de demandas e opinião para serem implementados pelos governos ou pela própria sociedade organizada. Bordenave nos lembra que:

A democracia participativa promove a subida da população a níveis cada vez mais elevados de participação decisória, acabando com a divisão de funções entre os que planejam e decidem lá em cima e os que sofrem as consequências das decisões cá embaixo (BORDENAVE, 1994, p. 34).

Quando se fala em democracia é obrigatório se falar em participação e mecanismos de inclusão da sociedade nos processos de gestão, atuação, fiscalização e decisão. Atualmente podemos citar como exemplos de ferramentas de participação e democracia de alta intensidade: os conselhos de políticas públicas (municipais, estaduais, nacionais), as conferências (municipais, estaduais, nacionais), orçamentos participativos, audiências públicas, consultas populares, dentre outros.

Ressalta-se também a criação de entidades representativas da sociedade civil como associações, ONGs e OSCIPs para a atuação da comunidade em determinadas áreas de seu interesse. Podemos citar como exemplo as conferências nacionais que se tornaram a mais importante e abrangente política participativa do Brasil, que têm desenvolvido uma tradição de conferências nacionais desde o início dos anos 1940, quando o governo Vargas convocou uma primeira conferência nacional de saúde, sendo potencializadas na última década em suas mais variadas áreas. Representam um encontro entre governo e sociedade civil para definir elementos bastante amplos da agenda de uma determinada política pública. Para Avritzer:

Esse padrão modificou fortemente a ideia de autonomia da sociedade uma vez que, por mais paradoxal que pareça, a sociedade civil que reivindicou a sua autonomia em relação ao Estado foi a mesma que reivindicou arranjos híbridos com a sua participação junto aos atores estatais durante a Assembleia Nacional Constituinte. A maior parte das IPs tem a sua origem nos capítulos das políticas sociais da Constituição de 1988. Essa foi a origem das formas de participação no nível local, tais como os conselhos e as formas de participação incipientes no nível federal durante os anos 1990 (AVRITZER, 2012, p. 35).

As conferências nacionais se firmaram nos últimos anos como a principal política participativa do governo federal e são resultado das reivindicações populares garantidas na Constituição de 1988. No entanto, ainda não está completamente claro se as pessoas que participam das conferências e conselhos detêm as informações necessárias para tal e se o processo de decisão é fortemente influenciado pelo governo ou não. Também não está completamente claro se as decisões tomadas e deliberadas (em ambas situações) são implantadas a posteriori (ou não) e de que forma elas ocorrem. Sobre isso, Avritzer comenta ainda que,

(...) há uma participação efetiva nas conferências nacionais que expressa continuidade com as formas de participação que surgiram no Brasil durante a redemocratização. Essas formas de participação têm começado a influenciar o comportamento dos atores da sociedade civil. No entanto, não está ainda claro como as decisões são tomadas nas conferências e como elas pautam, de fato, o comportamento do governo (AVRITZER, 2012, p. 35).

Durante muito tempo participação e representação não se articulavam. Hoje, cada vez mais a democratização caminha para a união entre representatividade e participação. Um representante eleito jamais tratará de todas as questões e temáticas relevantes da sociedade e, sendo assim, os indivíduos, que também possuem seus interesses, se mobilizam em prol destes, cabendo aos representantes eleitos cuidarem das demais áreas. Daí a importância de integrar participação e representação, para que num trabalho sinérgico a sociedade sane suas deficiências e melhore a vida de seus habitantes.

A teoria democrática apoia a integração entre representação e participação e sua articulação através dos conselhos, assembleias, orçamentos participativos, entidades, a fim de tornar a democracia realmente de alta intensidade, reduzindo ao máximo qualquer efeito de baixa intensidade, pois o sentido da democracia é ampliar a participação e inclusão de todos em uma gestão compartilhada.

Há de se fazer muitas críticas aos países que possuem sua democracia em baixa intensidade. Locais assim ficam presos a vontades de grupos e elites, o povo não é agente ativo dos rumos da sociedade, pois apenas delega poder e representatividade a quem considera superior. Regiões que não desenvolvem instrumentos de participação e debate comunidade-governo tendem a não se desenvolverem e seu futuro não será favorável às pessoas que nela habitam. A comunidade precisa ser ouvida e estar inserida nos processos decisórios, bem como se organizar na busca de garantia de seus direitos.

Nos locais onde as ferramentas existem, é preciso fazer com que estas sejam eficazes e tragam benefícios e desenvolvimento aos seus habitantes e naqueles onde é inexistente, criá-los. O controle social passa também pela fiscalização e monitoramento se o que for deliberado será realmente cumprido pelo poder público nos prazos e recursos estipulados.

Não há dúvidas de que uma democracia de alta intensidade traz muito mais benefícios para a sociedade, tendo em vista às ferramentas de participação direta e indireta da comunidade que possui a chance de ser ativa e atuante nos temas que dizem respeito aos seus interesses a do coletivo. Cabe às pessoas se apropriarem destes espaços e os fazerem funcionar para que todas as áreas tenham participação, representação, ações e debate. Só assim o povo será soberano e democrático plenamente.

## **DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Vive-se em uma época, onde há um reconhecimento da necessidade de participação cívica e democrática por parte da população em geral, tendo por consequência o aumento das ferramentas participativas em várias esferas e áreas, que se iniciaram no Brasil, em especial, nos anos 90 e que vieram se expandindo por toda a Nação na última década. É necessário, portanto, uma avaliação constante do controle societário (*accountability*) na vida democrática de uma sociedade. Sobre isso, Lavallo e Castello nos dizem que *accountability*,

(...) é acionada por parte de atores coletivos em funções de representação que são desempenhadas *de jure* ou *de facto* perante o poder público e suas instâncias administrativas, tem grande relevância para a teoria democrática e para o futuro das inovações democráticas participativas ensaiadas ao longo dos últimos anos. (LAVALLE; CASTELLO, 2008, p. 68).

Esta foi, sem dúvida, uma das principais práticas que alavancaram a democracia no Brasil nas últimas décadas, abrindo portas para que a população participasse além do voto nas decisões governamentais. Ressalta-se a importância desta ferramenta, também, para o futuro e desenvolvimento pleno das ações que visem à prática democrática pelas instituições nas instâncias participativas onde a sociedade atua. O'Donnell, contribui afirmando que,

(...) *Accountability* democrática tem sido um dos temas frequentes nas discussões políticas contemporâneas, abrangendo estudiosos, policy-makers e cidadãos. Atualmente é comum empregar *accountability* ao enfatizar a atividade do administrador público em apresentar informações sobre sua gestão para a população, principalmente no sentido de prestar contas das suas atividades governamentais (O'DONNELL, 1998, p. 55).

A fiscalização e monitoramento das ações do governante deveriam ser tema de interesse da sociedade como um todo, dependendo, inclusive, dela. Toda a ação coletiva tende a ser muito mais eficiente do que uma meramente individualizada e é neste contexto em que os cidadãos são instigados a atuarem e fiscalizarem os atos públicos de sua área de atuação ou interesse, bem como os gestores públicos prestarem contas de seus atos ao coletivo.

Podemos medir o grau de democratização, institucionalização e representação de uma localidade através das ferramentas que esta cria e desenvolve a fim de incluir novos agentes da sociedade nos processos decisórios e de debate, tendo em vista que esta possui muito a contribuir para a gestão e desburocratização dos serviços públicos e suas gestões. A democracia só se expandirá realmente quando for amparada em alicerces de valores democráticos pela população, que através de práticas democráticas dará dinâmica e movimento às ações de interesse coletivo. Nesta ideia, Lavalle e Castello complementam afirmando que,

(...) No caso do controle social, sempre que se fala em nome de alguém, ou o sujeito da fala comparece como membro de uma entidade ou grupo nas inovações institucionais participativas e nos espaços de negociação, a lógica da auto-apresentação como explicitação de interesses e opiniões individuais, própria da participação, é substituída pela lógica da representação (LAVALLE; CASTELLO, 2008, p. 68).

De uma forma legitimada, o representante de uma entidade também exerce uma representação em nome de um grupo, devendo também prestar contas sob pena de ser deposto de suas atividades, pois o grupo espera que suas demandas sejam canalizadas da melhor forma possível objetivando supri-las. Há muito mais chance de se atingir os objetivos almejados se a comunidade estiver organizada institucionalmente do que um cidadão de forma isolada.

As demandas são expostas e direcionadas através dos canais de participação de forma a contribuir com o debate e apresentando novas pautas e agendas aos órgãos de governo oficiais. A pluralidade dos movimentos sociais organizados é de extrema importância para o fortalecimento das práticas democráticas de uma localidade. Cada área pode ter uma forma específica para se expressar e atuar socialmente, necessitando apenas ser criado, estimulado e desenvolvido – o que deve partir da própria sociedade. É o capital social o responsável, diretamente, pelo desenvolvimento de uma localidade, não devendo esta esperar que todas as

ações e pautas venham do poder público – pois é ela, enquanto sociedade – a mais interessada em desenvolvê-las.

Como já foi ressaltado, independente do incentivo do governo, a sociedade deve buscar mecanismos de controle e fiscalização das ações governamentais, tencionando o próprio Estado a agir e administrar conforme as demandas sociais. Em muitos casos, as pessoas (através de ONG's e OSCIP's) conseguem desempenhar um papel na sociedade com muito mais resultados para a sociedade do que os próprios governantes. Não são poucos os casos de governos que não aceitam formas de participação ou de controle social sobre suas ações, não legitimando e criando conselhos, não dialogando com a sociedade e agindo como se fosse a única responsável pela tomada de decisões. Este tipo de gestão é ultrapassada e tende a fracassar. Sobre as organizações Lavalle e Castello afirmam que,

(...) Trata-se não apenas de entidades criadas especificamente para representar os indivíduos ou atores coletivos envolvidos em sua criação, mas também, e, sobretudo, de organizações civis que representam interesses delimitados e instituídos mediante o ato de sua própria fundação (LAVALLE; CASTELLO, 2008, p. 78).

Uma entidade nasce com um propósito comum entre os que a constituem, representando esta finalidade e objetivo coletivo, necessitando suas ações estarem de acordo com suas propostas, tendo sua agenda formada por estratégias que visem atingi-las. O ideal é que ocorra sempre o debate entre ambos, a fim de facilitar o desenvolvimento de ações e projetos relevantes a todos onde o coletivo saia fortalecido. Quando estas ferramentas se consolidam em uma sociedade, ocorre um efeito multiplicador democrático muito importante, pois novos atores passam a se sensibilizar e atuar em entidades civis em prol de todos, acarretando um círculo vicioso benéfico para a sociedade, motivando-a a desenvolver tais ferramentas e estratégias de atuação, cabendo às pessoas se destas disponíveis de participação e aumentarem o grau de institucionalização em suas cidades.

Com o desenvolvimento de práticas como a “accountability societária” a democracia só tende a sair mais fortalecida e desenvolvida e o povo cada vez mais participativo, tornando a comunidade mais inclusiva no que se referem às decisões coletivas tomadas pelos governantes bem como às aplicações do dinheiro público, auxiliando inclusive no planejamento da cidade. Não há dúvidas de que sua aplicabilidade só traz benefícios coletivos, auxiliando na formação de uma consciência coletiva e crítica dos atores sociais, que terão mais espaço, voz e vez na fiscalização das esferas públicas.



A accountability representa o controle da sociedade sobre o governo, de uma forma vertical, que não a tradicional em uma relação eleitoral, mas sim de uma mobilização civil para que o governo corrija posturas e atenda expectativas que a sociedade possui. Este controle realizado acarreta sanções que a sociedade impõe aos governantes – de forma simbólica e não administrativa – através da opinião pública compartilhada, dificultando a legitimação dos representantes e governos, fazendo-os ganhar ou perder eleições, em um reflexo no sistema eleitoral. Esse controle realizado aos governantes cria status e imagens que estes levarão em sua vida política, a qual a sociedade lhes marcará conforme seu trabalho, atuação e prestação de contas, sendo do interesse político dos governantes que esta imagem seja a melhor possível – sendo que para isto deverá ter dialogado e criado espaços para a participação da sociedade em seus governos.

A necessidade desse controle social é resultado da ineficiência dos mecanismos de controle oficiais e institucionalizados, os quais não respondem e atuam conforme as necessidades da sociedade, que acaba se organizando e realizando por conta um controle sobre o governo ou em sua área de interesse direto, fiscalizando, cobrando, pressionando, acompanhando e compartilhando informações e ações por estes realizadas.

As eleições não esgotam as possibilidades de accountability vertical tendo em vista que após a Constituição de 1998 outras formas e instituição de controle foram desenvolvidas no Brasil, como por exemplo, o Ministério Público o qual é acessível a todos os grupos e cidadãos na garantia de seus direitos. Além disso, houve um forte ativismo por parte do Judiciário, que começou a atuar em temas que até então não faziam parte de sua agenda de atuação, como por exemplo, as ações do legislativo. Aliam-se a estes mecanismos os conselhos e conferências, os quais empoderam a sociedade civil no controle das ações governamentais.

O exercício da democracia e do controle social vão além e ultrapassam as eleições, pois são (e devem ser) praticadas e exercidas cotidianamente pela sociedade, através de seus mecanismos de controle e de participação, auxiliando na constituição de uma democracia plena, igualitária e acessível a todos.

Estes instrumentos precisam se expandir mais para que a maioria das pessoas tenham acesso e (re) conheçam os mecanismos para controle como garantia de seus próprios direitos. Para isso a educação e a emancipação dos agentes sociais surgem como as ferramentas ideais para que tais mecanismos sejam apropriados e incorporados na sociedade (e seus grupos organizados) – a fim de que o controle da sociedade no que se refere ao público seja cada vez

maior e eficiente. Quando isso ocorrer de forma ampla e responsável, as eleições serão apenas mais um dos momentos de controle social - e talvez não o principal - formando um sistema que se bem executado pela sociedade só trará benefícios gerais a todos e o governo terá de atender de uma forma maior aos anseios da população e não apenas seus próprios interesses políticos ou de barganhas pelo poder. Além de um direito garantido, o monitoramento é obrigação da sociedade que deseja se desenvolver e solucionar seus problemas em uma gestão compartilhada, onde todos são responsáveis pelas conquistas ou retrocessos do coletivo, entretanto, cabe à sociedade se colocar no papel de protagonista desta vigilância, chamando para si essa responsabilidade, tendo como objetivos uma sociedade melhor para todos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto no presente ensaio, verifica-se que a temática da democracia é, para além de mero conceito teórico, prática necessária na regulação e no desenvolvimento das sociedades. Considera-se, no contexto atual, como elemento indispensável àqueles grupos que desejam, para além de transpor problemas e dificuldades, emanciparem-se como sujeitos que, ativamente, podem contribuir no desenvolvimento do local e do país onde vivem.

A participação social requer que se institua canais efetivos que promovam, considerando as peculiaridades e necessidades de cada grupo, um modo de captar demandas e coletivamente formular estratégias que objetivamente venham ao encontro das necessidades sociais, humanas, estruturais, culturais e econômicas dos sujeitos. Este, deve ser vislumbrado pelos governos como um capital humano que pode (e deve) contribuir na construção das políticas e práticas a serem adotadas nos mais variados setores. Compartilhar ideias, estratégias e responsabilidades é prática que fornece, nos mais variados níveis, condições para que se promovam e desenvolvam ações que efetivamente sirvam à população.

Assim sendo, conclui-se ainda que os processos democráticos são e necessitam de meios pelos quais as decisões não sejam simplesmente verticalizadas, mas que, de forma permanente, se institua canais de participação onde as demandas sejam colocadas como prioridade das gestões e governos, e não interesses particulares, oportunidade em que as comunidades se sintam, ao mesmo tempo, participantes e colaborativas do local em que vivem. Deste modo, não há saída e alternativa para as demandas sociais que não por meio da democracia e da participação social, sendo ainda, sua implementação satisfatória, ainda um desafio na maioria das localidades e Estados brasileiros.

## REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. **Conferências Nacionais: Ampliando e Redefinindo os Padrões de Participação Social no Brasil.**

AVRITZER, Leonardo. **Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação.**

BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1982.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação.** 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BURDA, Janete. **Missões Guarani: a saga da República Guarani na América do Sul.** Curitiba: Livraria do Chain Editora, 2001.

DEMO, Pedro. **Pobreza Política.** 5 ed. Campinas: Autores Associados, 1996.

LAVALLE, Adrian Gurza, CASTELLO, Graziela. **SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTAÇÃO E A DUPLA FACE DA ACCOUNTABILITY: cidade do México e São Paulo,** 2008.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Revista Lua Nova.** São Paulo: CEDEC, Nº 44, 1998.

SCHUMPETER, Joséph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** São Paulo: Editora Unesp, 2017.